



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 91442

Estimativo
Data de Emissão: 28/08/2026
Processo: 6067.2026/0017419-1

Identificação da Unidade

Órgão: 32.00 - Controladoria Geral do Município
Unidade: 32.10 - Gabinete da Controladoria Geral
Endereço: Rua Líbero Badaró - 293 - CONJ. 23 A - Centro - São Paulo - SP - 01009000
Telefone: (11) 3334-7424
CGM
CGM-GAB
CNPJ: 29.599.447/0001-00

Identificação do Credor

Credor: SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA
Endereço: ALICE VAZAMI - 103 - CASA 1 - JARDIM MONTE ALEGRE - Taboão da Serra - SP - 06755370
CNPJ / CPF: 47.079.015/0001-50
Telefone: (11)95172-7311
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 7.046 -7 Conta Corrente - 000.015.473-3

Identificação da Dotação

Programática: 32.10.04.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Item: 07 - Pequenas Reformas - Imóveis Administrativos
Histórico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e montagem de divisórias, parede de drywall, com fornecimento de materiais e mão de obra, atendendo eventual demanda.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 39 - Não Aplicável Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável
Valor: R\$ 22.440,00 Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 237.316,93	Reserva : 58408/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 22.440,00	Contratação : 27504/2026
Valor do Empenho:	R\$ 22.440,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 214.876,93	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	84	30 dias corridos contados a partir da emissão da fatura mediante ateste d

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	22.440,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D636166

[SFN001R]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6067.2026/0017419-1	Nº DO EMPENHO 91442/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral		TELEFONE (11) 3334-7424

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	135,00	m2	Aquisição e instalação de parede de gesso acartonado:Parede Tipo Drywall Standart (ST) com espessura de chapa de 12,5mm em ambas as faces da estrutura, com estrutura metálica de perfis de chapa galvanizada de 70mm a cada 60cm, perfazendo um total de 9,5cm de espessura da parede. O tratamento de junta com fita telada nas juntas verticais e horizontais e massa pronta de acabamento de junta. Os acabamentos das paredes devem ser entregues emassados com duas demãos de assa à base de PVA	140,0000000	18.900,00
2	6,00	un	Aquisição e Instalação de Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura).	590,0000000	3.540,00
DATA DE EMISSÃO 28/08/2026			R\$	22.440,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D636166

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO

32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00

NÚMERO DO PROCESSO

6067.2026/0017419-1

Nº DO EMPENHO

91442/2026

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

CGM-GAB

NOME

Gabinete da Controladoria Geral

TELEFONE

(11) 3334-7424

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e montagem de divisórias, parede de drywall, com fornecimento de materiais e mão de obra, atendendo eventual demanda, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 (162318126).

2. PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço deverá ser executado no endereço: Edifício Conde Prates, Rua Libero Badaró, 293 - 18º andar, Centro Histórico - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP.

2.2 O prazo de execução dos serviços em referência é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço conforme item 4.1.1 da ARP nº 0078/2025 (162318126).

2.3 Demais condições de fornecimento constante no item 4 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 (162318126).

2.4 Prazo para início: Conforme o recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço.

3. FISCALIZAÇÃO

3.1 Conforme item 10 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 (162318126).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Conforme item 7 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 (162318126).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Conforme item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 (162318126).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento único será feito no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme concordância da contratada através da proposta comercial apresentada em doc. 163501588.

6.2 Caso a Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias contar-se-á de sua

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D636166

[SFN001R2]



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		6067.2026/0017419-1	91442/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
CGM-GAB	Gabinete da Controladoria Geral	(11) 3334-7424	

entrega.

6.3 Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 O pagamento poderá ser realizado à qualquer banco, nos termos do art. 5º, II do Decreto 51.197 de 22 de janeiro de 2010 c/c o art. 1º da Portaria SF nº 09 de 12 de Janeiro de 2021.

6.5 Os procedimentos para liquidação e pagamento das despesas serão de acordo com o estipulado na Portaria SF nº 275/2024.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Controladoria Geral do Município ANEXO DA NOTA DE EMPENHO		FOLHA 3 de 3
DOTAÇÃO 32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6067.2026/0017419-1	Nº DO EMPENHO 91442/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7424

Continuação...

7. DAS SANÇÕES

7.1 Conforme item 11 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 ([162318126](#)).

8. DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 Conforme item 5 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025 ([162318126](#)).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como fato impeditivo do seu perfeito cumprimento.

9.2 Nenhuma tolerância das partes quanto ao descumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.3 A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, deverá apresentar todos os documentos exigíveis por ocasião da habilitação necessários à contratação, inclusive demonstração de não inscrição no Cadastro Informativo Municipal — CADIN, nos termos da Lei n. 41.094/05 e Decreto n. 47.096/06.

10. DO PRAZO

10.1 O presente terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a anuência das partes atendendo o previsto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A contratação se extingue quando concluída as obrigações de ambas as partes.

11. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 Nos termos do art. 114, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Fazenda pública da Comarca de São Paulo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta contratação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.